



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 27 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 832

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 27 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 832

Página 3 de 8

DECRETO Nº 6.572, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.913, de 15 de outubro de 2020 e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde		
	658	10.122.0007.2229.0000	ENFRENT. EMERG. SAUDE – NAC._CORONAVIRU	180.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
			F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		312001	COVID-19 - REC. FEDERAL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				180.000,00
		Fontes de Recurso		
		05	00	180.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 21 de outubro de 2020.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 27 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 832

Página 4 de 8

DECRETO Nº 6.573, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.914, de 15 de outubro de 2020 e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 37.140,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde					
	659	10.122.0007.2231.0000	ENFRENT. EMERG. SAUDE – NAC. CORONAVIRU	37.140,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00					
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
		312001	COVID-19 - REC. FEDERAL					

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				37.140,00
	Fontes de Recurso			
		05	00	37.140,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 21 de outubro de 2020.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 27 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 832

Página 5 de 8

DECRETO Nº 6.574, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.917, de 15 de outubro de 2020 e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 124.933,68 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde		
	660	10.122.0007.2226.0000	ENFRENT. EMERG. SAUDE – NAC. CORONAVIRU	124.933,68	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ		
			F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		312001	COVID-19 - REC. FEDERAL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				124.933,68
		Fontes de Recurso		
		05	00	124.933,68

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 21 de outubro de 2020.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 27 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 832

Página 6 de 8

DECRETO Nº 6.575, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.915, de 15 de outubro de 2020 e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 66.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde					
	661	10.122.0007.2227.0000	ENFRENT. EMERG. SAUDE – NAC. CORONAVIRU	33.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00					
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
		312001	COVID-19 - REC. FEDERAL					
	662	10.122.0007.2227.0000	ENFRENT. EMERG. SAUDE – NAC. CORONAVIRU	33.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR					
			F.R.: 0 05 00					
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
		312001	COVID-19 - REC. FEDERAL					

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					66.000,00
		Fontes de Recurso			
			05	00	66.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 21 de outubro de 2020.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Terça-feira, 27 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 832

Página 7 de 8

DECRETO Nº 6.576, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.912, de 15 de outubro de 2020 e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 78.288,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde				
	663	10.122.0007.2228.0000	ENFRENT. EMERG. SAUDE – NAC. CORONAVIRU	39.144,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		312001	COVID-19 - REC. FEDERAL				
	664	10.122.0007.2228.0000	ENFRENT. EMERG. SAUDE – NAC. CORONAVIRU	39.144,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR				
			F.R.: 0 05 00				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		312001	COVID-19 - REC. FEDERAL				

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				78.288,00
		Fontes de Recurso		
			05 00	78.288,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 21 de outubro de 2020.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 27 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 832

Página 8 de 8

DECRETO Nº. 6.577 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do quadro efetivo do Magistério Público Municipal de Promissão para o ano letivo de 2021.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ETC...

CONSIDERANDO a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos Atos Administrativos, e tendo em vista o disposto nos artigos 81 a 86 do Estatuto do Magistério Público Municipal de Promissão, vigente sob a Lei Complementar nº 37, de 08/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º Caberá à Secretária Municipal da Educação de Promissão elaborar Edital completo disciplinando a inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente do quadro efetivo do Magistério Público Municipal, para o ano letivo de 2021.

Art. 2º Fica designada Comissão formada pela Secretária Municipal da Educação, Supervisora Municipal de Ensino, Diretores, Vice-Diretores de Escolas, e servidores públicos municipais da Secretaria Municipal da Educação, para que, sob a coordenação do primeiro membro tomar as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam todo o processo com as seguintes atribuições:

I- Zelar pelo cumprimento deste Decreto;

II- Coordenar o processo de inscrição, classificação e atribuição aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal;

III- Elaborar e divulgar Edital completo sobre cronograma e normas do processo de atribuição de classes e/ou aulas aos docentes efetivos municipais.

Art. 3º À Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas compete:

I- Verificar com presteza o correto cumprimento da legislação de atribuição de classes e/ou aulas;

II- Atribuir as classes e aulas das unidades escolares, compatibilizando horários das classes e/ou aulas e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho docente, obedecendo rigorosamente à classificação dos professores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 21 de outubro de 2020.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO
PARREIRA CARDOSO.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 043/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Com base nas informações constantes do Processo nº 043/2020 referente ao P.P. 024/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência ficam convocados os licitantes, nos termos do artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 26 de outubro de 2020.

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito